



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA GP/TRT16 nº 367/2023.

São Luís/MA, julho de 2023.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o teor do PA-7556/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria GP/TRT16 nº 790, de 7 de dezembro de 2022, que passará a assim constar:

“Art. 1º Instituir o Subcomitê de Inovação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que terá como objetivos e atribuições:

I – dar apoio às atividades do Programa de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, instituído pela Portaria TRT16/GP nº 262, de 5 de agosto de 2021, propondo e/ou coordenando as ações e projetos relacionados à inovação e à integração da Agenda 2030;

II - deliberar sobre as diretrizes do Programa de Inovação, Inteligência e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região;

III - definir estratégias, metodologias e planos de ação, agindo na busca de parceiros para as atividades estratégicas, mediante convênio ou cooperação;

IV - promover, sempre que possível, a construção de solução de problemas a partir dos valores da inovação consistentes na concepção do usuário como eixo central da gestão;

V - estabelecer trabalho em rede de inovação para a coordenação de esforços, cocriação, criatividade, experimentação e o compartilhamento de boas práticas;

VI - incentivar o desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico, alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU;



Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º Andar
CEP 65030-015 – São Luís – Maranhão
(098) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

VII - disseminar entre as unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região o conhecimento de métodos inovadores, ágeis e práticas colaborativas;

VIII - deliberar sobre as diretrizes do Programa de Inovação, Inteligência e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; e

IX – auxiliar a gestão do Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, definindo as regras de uso do espaço físico ou virtual. (NR)

(...)

Art. 2º O Subcomitê de Inovação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável terá a seguinte composição:

I – o(a) Desembargador(a) Presidente;

II – o(a) Juiz(a) do Trabalho Auxiliar da Presidência, que será o(a) Coordenador(a);

III – o(a) Secretário(a)-Geral da Presidência;

IV – o(a) Diretor(a)-Geral;

V – o(a) Secretário(a) de Governança e Gestão Estratégica, que será o(a) Vice-Coordenador(a);

VI – o(a) Secretário(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação;

VII – um(a) servidor(a) da área de Governança e Gestão Estratégica, indicado(a) pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica. (NR)

(...)

Art. 14. Quaisquer referências ao Comitê Interdisciplinar do Programa de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e ao Grupo Gestor do Programa de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável em atos vigentes deste Tribunal passam a ser consideradas como tendo sido feitas ao Subcomitê de Inovação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. (NR)

Art. 15. Ficam revogados os artigos 2º, 3º, 4º e 5º da Portaria TRT16/GP nº 262, de 2021, mantidas as demais disposições contidas naquela Norma. (NR)”

Art. 2º O art. 11 da Portaria TRT16/GP nº 262, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:



Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º Andar
CEP 65030-015 – São Luís – Maranhão
(098) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

“(...)

Art. 11. A operacionalização do LIODS-TRT16 será feita pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, que terá as seguintes atribuições:

- I – dar apoio operacional às ações;
- II – definir necessidades e promover aquisições; e
- III – realizar a gestão do espaço físico.

Parágrafo único. A gestão do espaço virtual do LIODSTRT16 caberá à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação. (NR)

(...)”.

Art. 3º Republique-se a Portaria TRT16/GP nº 790, de 2022, e a Portaria TRT16/GP nº 262, de 2021, com as alterações promovidas pela presente Norma.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no Sítio Eletrônico do Tribunal.

Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE “CARVALHO NETO”
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região